

## **MAIO 2022** **MÊS DAS ASSISTENTES SOCIAIS**

**O CONJUNTO CFESS-CRESS EM DEFESA DA  
PROFISSÃO E DA SEGURIDADE SOCIAL EM  
TEMPOS DE RETROCESSOS E DESMONTES**



**ENTREVISTA/ IMPACTOS DO  
AUXÍLIO BRASIL (P. 12 E 13)**

**DESASTRE EM PETRÓPOLIS E OS  
DESAFIOS PARA A INTERVENÇÃO  
PROFISSIONAL (P. 16)**

## RECONHECER AS CONQUISTAS E O VALOR DA PROFISSÃO APESAR DE TUDO!

Maio é um mês importante para as assistentes sociais e, mesmo com todos os desafios dos últimos anos, não podemos deixar de celebrar! Foi possível alcançar conquistas importantes e muitos debates foram amadurecidos nesses tempos, ainda que seja urgente lidar com o impacto das tragédias que marcam um cenário de desigualdade, desmonte de políticas públicas e desinvestimento em áreas estratégicas.

A pandemia da Covid-19 promoveu transformações em termos gerais, tendo em vista que o isolamento social, proposto como forma de contenção do contágio, demandou a alteração da dinâmica de funcionamento do CRESS. Os recursos tecnológicos foram aliados importantes nesse contexto e foi necessário muito trabalho, gestão estratégica e diálogo para pensar em novas formas de articulação e suporte com/para a categoria.

Atualmente, as demandas de

atendimento têm se mostrado possíveis de serem realizadas na modalidade remota e híbrida. Reuniões e trocas entre diretoria, conselheiras, membras de seccionais e trabalhadoras em Grupo de Trabalho específico, têm avaliado uma retomada gradual e segura de atividades presenciais, seguindo uma linha de atuação atenta às vulnerabilidades a que todas/os estão expostas/os, tanto na política interna como externa do Conselho.

Fruto desse compromisso, e tendo como horizonte o valor da comunicação para a fluidez dos processos, temos mais uma edição do PRAXIS! O periódico está repleto de debates importantes, síntese de avanços relevantes não só para a categoria, mas para toda a sociedade. Na página 3, abordamos o Nome Social como direito das/os assistentes sociais trans, já que o Serviço Social foi uma das profissões pioneiras em contemplar o reconhecimento a esse direito na carteira profissional.

Outra bandeira defendida dentro do Conjunto CFESS-CRESS tem sido a luta anticapacitista. Isso porque avançar em acessibilidade e diversidade dentro da categoria consiste em um compromisso ético-político, uma bandeira de luta e também uma forma de aprimorar o atendimento à população usuária. Além disso, outros conteúdos primordiais para as demandas impostas pela atualidade são trazidos nesta edição.

Vamos realizar as atividades relacionadas ao Mês das Assistentes Sociais ainda de forma remota. O tema deste ano é "O Conjunto CFESS-CRESS em defesa da profissão e da Seguridade Social em tempos de retrocessos e desmontes". Realizaremos, concomitantemente, o IV Congresso Estadual de Assistentes Sociais e o Seminário Regional de Seguridade Social, entre 16 e 18 de maio. A programação completa, vocês podem conferir nas próximas páginas.



PRAXIS n° 106 - Ano XII - 2022  
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO  
Rua México, 41, grupos 1203-1205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP20031-144 - Telefex (21) 3147-8787 - e-mail: diretoria@cressrj.org.br  
www.cressrj.org.br

**Presidenta:** Luciane Barbosa do Amaral Rangel  
**Vice-Presidenta:** Ana Paula Cardoso da Silva  
**1ª Secretária:** Márcia Nogueira da Silva  
**2ª Secretária:** Natalia da Silva Figueiredo Lizcano  
**1ª Tesoureira:** Jussara de Lima Ferreira  
**2ª Tesoureira:** Renata Martins de Freitas

**Conselho Fiscal:** Ana Paula Faria Baião, Sílvia Maria Ribeiro e Jussara Francisca de Assis dos Santos

**Suplentes:** Maria Aparecida Evangelista do Nascimento, Ana Paula Procópio da Silva, Marcella de Azevedo Pinto, Janaina Bilate Martins, Paulo Martins Faleiro dos Santos, Thais Lisboa Soares e Roseni de Souza Lana.

**Comissão de Comunicação e Cultura:** Ana Paula Cardoso, Carolina Rocha, Célio Albuquerque, Janaina Bilate, Laura Alves, Luciane Amaral, Natalia Figueiredo e Renata Martins de Freitas.

### Seccional Norte Fluminense

**Coordenador:** Marco Antonio Pedro Vieira  
**Secretário:** Paulo Santos Freitas Junior  
**Tesoureira:** Gisele Leal dos Santos  
**Suplentes:** Flávia Fonseca Barreto, Diogo da Cruz Ferreira e Anderson Fontes da Silva.

### Seccional Sul Fluminense

**Coordenadora:** Luiza S. Pires

**Secretária:** Natália Reis de Oliveira  
**Tesoureira:** Raphael Magnus S. Ortiz  
**Suplentes:** Cristiane Ribeiro A. Geraldo e Fransuelen de Oliveira.

**Assessoria Política:** Carolina Rocha  
**Jornalistas responsáveis:** Célio Albuquerque (MTB/RJ 15751) e Laura Alves (MTB/RJ 39344)  
**Projeto gráfico, diagramação e ilustrações:** Agência Bamba  
**Impressão:** Coan Gráfica - Tiragem: 16.600 exemplares  
**Data de impressão:** 13 /05/2022

## REGISTRO E ANUIDADE

### NOME SOCIAL É DIREITO DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS TRANS!

#### Conheça as normativas que asseguram o uso do nome social no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS

O nome social é um nome diferente do que consta no registro civil da pessoa e possui uma relação com a forma como ela se percebe e se identifica, independente do gênero que lhe foi atribuído quando nasceu. O nome social nada mais é do que a denominação que travestis, transexuais e transgêneros, que também podem se autodenominar como pessoas trans, utilizam para informar à sociedade como se identificam em suas relações sociais.

O Serviço Social foi a primeira categoria profissional no Brasil a garantir a utilização do nome social no exercício profissional. Ao assegurar tal direito, o Conjunto CFESS-CRESS afirma o seu compromisso ético-político com o livre exercício profissional baseado na liberdade como valor fundamental e na construção de uma sociedade sem discriminação em razão de identidade de gênero.

De acordo com a estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Caia Niara, apesar de suas limitações, o reconhecimento do nome social é um passo importante em direção à cidadania das pessoas trans que não desejam passar pelo processo de requalificação civil, ou daquelas que desejam realizar a mudança, mas não conseguem por uma série de motivos. Entretanto, situações de desrespeito são recorrentes e demonstram pouca apropriação da sociedade acerca dessa temática.

"Muitas vezes as pessoas não compreendem a importância desse

reconhecimento de maneira efetiva. O nome social não diz apenas sobre o nome, mas sobre a forma como a pessoa deve ser tratada, seja no masculino, seja no feminino, seja no neutro. Ainda temos muito o que avançar no Serviço Social acerca de pautas sobre educação travesti e educação trans, mesmo com todo o processo de renovação da profissão", aponta Caia.

A Resolução CFESS n° 615/2011, que passou a garantir o uso do nome social às/aos assistentes sociais trans, demarcou a consolidação de um posicionamento ético-político da categoria que já vinha sendo construído há bastante tempo. Alguns anos depois, a normativa foi revogada e substituída pela Resolução CFESS 785/2016, que incorporou mudanças importantes ocorridas no período: a campanha nacional de recadastramento e a substituição das antigas cédulas de identidade profissional pelos atuais Documentos de Identificação Profissional (DIP's).

A Resolução 785/2016 também delimitou melhor a população alvo do direito ao nome social. Isso porque têm sido recorrentes por parte da categoria equívocos no preenchimento desses campos, tanto na primeira inscrição quanto na campanha de recadastramento, sendo comum a repetição do nome civil no campo do nome social ou a inserção de apelido no campo do nome social. Isso demonstra pouca apropriação da categoria profissional tanto sobre o debate da temática quanto da própria normativa que a regula no âmbito do

Conjunto CFESS-CRESS.

No DIP, o nome social aparece descrito no anverso do documento, junto à fotografia, deslocando-se o nome civil para o verso do documento. Ele pode ser solicitado no ato da inscrição ou em qualquer tempo, conforme explica o assistente social membro da Seccional Sul Fluminense e integrante da Comissão de Registro e Inscrição, Raphael Magnus. "Importante ressaltar que essa normativa não se restringe ao registro do nome social no DIP, mas regula o seu uso em toda documentação do Conselho, bem como no exercício profissional. Não é necessário informar o nome civil em crachás, carimbos ou em assinaturas de documentos", destaca.

Uma pessoa trans pode optar por utilizar o nome social ao longo de toda a vida, sendo que, quando ela realiza a alteração em seu nome do registro civil, não se trata mais de nome social, e sim do nome que consta em seus documentos. Caso a/o assistente social altere seu nome no registro civil, ela/ele deve entrar em contato com o setor de inscrição do CRESS/RJ para que a mudança seja realizada no cadastro profissional. O número de inscrição será mantido, preservando todas as informações do histórico, mas será emitido um novo DIP.

\*Com informações do folder 'Orientações para o atendimento de pessoas trans e travestis no Conjunto CFESS-CRESS'



## EXERCÍCIO PROFISSIONAL

# CRESS/RJ REALIZA IV CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS E O SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

## Mesas de debates e apresentações de trabalhos integram a programação dos eventos, que ocorrem em meio ao Mês das Assistentes Sociais

Entre os dias 16 e 18 de maio, mês em que tradicionalmente ocorrem as atividades comemorativas da profissão, o Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região (CRESS/RJ) promove o IV Congresso Estadual de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro (CEAS) e o Seminário Regional de Seguridade Social, cujo tema central é "O Conjunto CFESS-CRESS em Defesa da Profissão e da Seguridade Social em tempos de retrocessos e desmontes". O evento acontece por via remota em virtude da pandemia da covid-19.

O CEAS irá anteceder o XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), previsto para ocorrer em outubro, também no formato online. O Seminário Regional de Seguridade Social precederá o 6º Seminário Nacional de Seguridade Social do Conjunto CFESS-CRESS, também previsto para ocorrer em 2022. As inscrições para as atividades promovidas pelo Regional do Rio de Janeiro são gratuitas e podem ser realizadas no site do evento. A mesa do dia 17/05/22 será restrita às pessoas inscritas, entretanto, as lives de abertura e encerramento, agendadas respectivamente para os dias 16 e 18/05, serão transmitidas ao vivo pelo canal do CRESS/RJ no Youtube.

As apresentações de trabalhos estão previstas para os dias 17 e 18/05 em dois turnos (manhã e tarde) em cinco eixos/salas simultâneas. Será uma importante oportunidade para que as assistentes sociais compartilhem a sistematização de suas experiências nos campos da Saúde, Previdência Social, Educação, Assistência Social e Direito à Cidade. As orientações para elaboração e submissão dos resumos expandidos podem ser acessadas no site do evento.

A assistente social, conselheira do CRESS/RJ e integrante da comissão organizadora do Mês de Maio, Ana Paula Procópio, ressalta a importância da participação da categoria em espaços que reforçam os princípios, as normativas e os valores que constituem o projeto ético-político profissional. Para ela, também nesses espaços, são definidas estratégias coletivas de resistência e enfrentamento às precarizações das condições e relações de trabalho.

"A manutenção da direção social contemporânea da profissão demanda a efetiva participação das assistentes sociais nos encontros. E nesses espaços,

como trabalhadoras, assumindo sua condição de classe, são compelidas também a participar nas lutas sociais mais amplas que expressem a 'opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero' conforme o nosso Código de Ética preconiza", enfatiza.

### A luta por uma Seguridade Social estatal, ampliada e universal

O conceito de Seguridade Social expresso na Constituição de 1988, composto pelo tripé Previdência, Saúde e Assistência Social, foi um dos grandes avanços do processo de redemocratização no Brasil. Entretanto, tendo como marco a Carta de Maceió (2000), o Conjunto CFESS-CRESS tem defendido uma concepção ampliada de Seguridade Social que se sustenta em um modelo que incorpora todos os direitos sociais previstos no art. 6 da Constituição Federal.

"A luta por um padrão de proteção social amplo, universal, redistributivo, de responsabilidade estatal e que incorpore as políticas de saúde,

previdência social, assistência social, educação, moradia, alimentação, trabalho, lazer, segurança, transporte e cultura, exige o enfrentamento coletivo de uma conjuntura cada vez mais acirrada no retrocesso de direitos", afirma Ana Paula.

Para a assistente social conselheira do Conselho Estadual e Municipal de Assistência Social (CEAS/RJ e CMAS Rio), Alessandra Celita, a concepção ampliada de Seguridade Social do Conjunto CFESS-CRESS se dá a partir da defesa intransigente dos direitos humanos e dos compromissos ético-políticos da profissão. "É um compromisso de rompimento com toda forma de opressão e exploração e de superação da ordem societária imposta pelo capitalismo e sua agenda neoliberal", enfatiza.

Ainda para ela, sendo as políticas sociais uma mediação para a defesa de direitos, o entendimento de Seguridade Social, ampliada para o Serviço Social, deve se dar a partir de políticas integradas e articuladas, de forma estatal, laica, de cobertura universal e participação democrática, apontando para um financiamento a partir da taxação das grandes fortunas. Entretanto, nos últimos anos, a conjuntura potencializou ainda mais

o quadro de exploração da classe trabalhadora.

"As Emendas Constitucionais 95/2016 e 103/2019 restringem o acesso aos direitos garantidos na nossa carta magna, sendo, de todos os ataques, os piores, e significando em pouco tempo, a morte da Seguridade Social. Esses e outros ataques sucessivos aos direitos dos trabalhadores precisam ser combatidos fortemente por assistentes sociais e outros atores, que operam e fazem uso dessa política pública", destaca Alessandra.

A assistente social e conselheira do CRESS/RJ, Marcella Azevedo, enfatiza que os impactos do teto de gastos para as políticas sociais e das contrarreformas trabalhista e previdenciária possuem reflexos imensuráveis sobre o direito elementar à vida, sobretudo no atual contexto de pandemia da covid-19. "O avanço do capital sobre o fundo público encontrou terreno fértil numa conjuntura de enfraquecimento sindical, do aumento do desemprego, retorno da fome e da impossibilidade de grandes mobilizações devido à necessidade do distanciamento social", destaca.

Para Marcella, em um momento conjuntural em que fortalecer as redes de proteção social significa

lutar pela vida, é impensável que o conjunto das políticas que compõem a seguridade social avance na perspectiva da ampliação da igualdade material sem a sua construção socialmente referenciada pela classe trabalhadora. Nesse sentido, para além de um compromisso ético-político de assistentes sociais, a participação social é um elemento fundante do Estado Democrático de Direito.

"Convidamos você que agora faz essa leitura para juntas/os/es reafirmarmos o nosso compromisso com as orientações da Carta de Maceió, com a qualificação profissional e a revisão de nossas orientações ético normativas. Estamos trabalhando para que em breve e com segurança possamos retornar presencialmente e com muito afeto para todos os espaços do CRESS/RJ e seguiremos resistindo coletivamente com o compromisso e a defesa dos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora", conclui Marcella.

Inscrições e mais informações em [bit.ly/Maio\\_2022](https://bit.ly/Maio_2022)

\*Os registros das mesas principais do CEAS e Seminário Regional de Seguridade Social serão disponibilizados no canal do CRESSRJ no Youtube

# 4º CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

## SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

## ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### REQUISIÇÕES INDEVIDAS NO CAMPO DA SEGURIDADE SOCIAL

Uma das ações rotineiras e constantes da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) do CRESS/RJ são os atendimentos realizados pelas/os assistentes sociais/agentes fiscais às/aos assistentes sociais, bacharéis, empregadoras/es, usuárias/os e à população em geral, que ocorrem por meio de respostas a documentos protocolados, e-mails enviados e nos plantões telefônicos e presenciais\*.

A partir desses serviços é possível identificar as principais questões que impactam o exercício profissional das/os assistentes sociais do estado do Rio de Janeiro, cujas requisições indevidas - entendidas como aquelas que se contrapõem às atribuições e competências previstas na Lei de Regulamentação Profissional - vêm se destacando nos dados coletados, com ênfase no período de pandemia pela Covid-19.

Em levantamento realizado no ano de 2020, as demandas por orientação e/ou fiscalização do exercício profissional foram predominantes no campo das políticas da Seguridade Social (Assistência Social, Saúde e Previdência Social). Do total de 669 atendimentos realizados às/aos assistentes sociais nesse ano, 75% correspondiam a profissionais atuantes nessas políticas. Em números absolutos, 300 profissionais atuavam na Política de Saúde, 184 na Política de Assistência Social e 19 na Política de Previdência Social.

O campo da saúde foi o que apresentou o maior número de requisições indevidas. Entre elas, podemos citar: atuação da/o assistente social em central de regulação, emissão de declaração de óbito, marcação de exames, remoção e transferência para outras unidades hospitalares, busca e distribuição de medicações, autorização de medicação,

entrega de auxílios materiais, comunicação de boletim médico, tarefas meramente administrativas, atribuições atinentes a outras profissões, dentre outras, contrariando desta forma, nossas normativas profissionais.

Para responder a estas demandas foram elaboradas diversas ações realizadas pelo regional e, especificamente, pela COFI, onde destacamos: 'Nota para profissionais que atuam na Saúde', 'Nota para profissionais que atuam na Assistência Social', 'Nota sobre Estudo Social' (disponíveis no site do CRESS/RJ) frente ao trabalho remoto, documentos de orientações, ofícios às instituições, realização de reuniões com equipes, dentre outras ações.

Importante destacar que as requisições institucionais indevidas às/aos assistentes sociais não se constituem como uma demanda nova advinda do momento pandêmico, mas foram acentuadas e adquiriram uma nova roupagem nesse período. Percebemos ainda, durante nosso exercício como agentes fiscais que há momentos em que as requisições indevidas foram recuadas e há momentos em que elas retomam com mais frequência.

Significa, portanto, que precisamos estar atentas, continuamente, em nossos postos de trabalho para as requisições que recebemos, fazendo uma análise com base em nossos pressupostos teóricos-éticos-normativos e respondê-las, por meio de nossa autonomia relativa, seja recusando ou identificando como demanda ao Serviço Social. E, quando se tratar de alguma requisição indevida em que não seja possível reverter junto às instituições empregadoras, a dimensão da fiscalização deve ser acionada.

\*Suspensos devido o contexto pandêmico e substituído por atendimentos por videochamadas. No momento, a COFI aguarda a retomada dos serviços presenciais para melhor atendimento ao público.

**DO TOTAL DE 669 ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA COFI EM 2020, 75% CORRESPONDIAM A PROFISSIONAIS ATUANTES NAS POLÍTICAS DA SEGURIDADE SOCIAL.**



## FALE COM A COFI

A Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) é uma comissão regimental que tem como função principal orientar e fiscalizar o exercício profissional de assistentes sociais no estado do Rio de Janeiro. A finalidade é assegurar a defesa do espaço profissional e a garantia da qualidade de atendimento às/aos usuárias/os do Serviço Social. Confira as informações sobre o funcionamento da COFI (sede e seccionais) durante o período pandêmico:

### Informações de segunda a sexta-feira

E-mail: [cofi1@cressrj.org.br](mailto:cofi1@cressrj.org.br)  
Telefone: (21) 3147-8765

### Plantões telefônicos de orientação para assistentes sociais de municípios vinculados à sede do CRESSRJ (de 12h às 17h):

Terça-feira – (21) 3147-8764  
Quarta-feira – (21) 3147-8762  
Quinta-feira – (21) 3147-8761

### Plantões telefônicos de orientação para assistentes sociais de municípios vinculados à Seccional Norte Fluminense (de 12h às 17h):

Terças e quintas-feiras - (22) 2723-9464  
E-mail: [cofinf@cressrj.org.br](mailto:cofinf@cressrj.org.br)

Área de abrangência da Seccional Norte Fluminense: Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai.

### Plantões telefônicos de orientação para assistentes sociais de municípios vinculados à Seccional Sul Fluminense (de 12h às 17h):

Quarta-feira - (24) 3342-6886  
E-mail: [cofisf@cressrj.org.br](mailto:cofisf@cressrj.org.br)

Área de abrangência da Seccional Sul Fluminense: Angra dos Reis, Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Comendador Levy Gasparian, Itatiaia, Mendes, Paraíba do Sul, Parati, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Sapucaia, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda.

## CAPA

## O CONJUNTO CFESS-CRESS EM DEFESA DA PROFISSÃO E DA SEGURIDADE SOCIAL EM TEMPOS DE RETROCESSOS E DESMONTES

### CONGRESSO, SEMINÁRIO E OFICINAS INTEGRAM A PROGRAMAÇÃO DO MÊS DAS ASSISTENTES SOCIAIS!

O Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região (CRESS/RJ) realiza neste mês uma série de atividades em celebração ao 15 de maio – Dia da Assistente Social. Neste ano, além das tradicionais mesas de debates e oficinas, a programação do Mês de Maio irá englobar também o IV Congresso Estadual de Assistentes Sociais (CEAS) e o Seminário Regional de Seguridade Social.

O evento, cujas inscrições são gratuitas e já estão abertas, tem como tema “O Conjunto CFESS-CRESS em Defesa da Profissão e da Seguridade Social em Tempos de Retrocessos e Desmontes” e ocorre inteiramente por meio virtual, em decorrência da pandemia da covid-19. Além das mesas principais e espaços para apresentação de trabalhos, serão ministradas oficinas com temas que remetem tanto aos espaços sócio-ocupacionais como a questões que perpassam o exercício profissional. Os registros das atividades principais serão disponibilizados no canal do CRESSRJ no Youtube. Confira a programação completa!

Inscrições e mais informações em [bit.ly/Maio\\_2022](https://bit.ly/Maio_2022)



## MESAS PRINCIPAIS

DATA E HORÁRIO	DEBATE	CONVIDADAS(OS)
16/05 às 19h	<b>Live de abertura: O Conjunto CFESS-CRESS em defesa da profissão e da Seguridade Social em tempos de retrocessos e desmontes</b>  Abertura: CRESS/RJ, Seccionais Norte e Sul Fluminense, CFESS, ABEPSS e ENESSO.  Local: <a href="https://youtube.com/c/CRESSRJvideos">youtube.com/c/CRESSRJvideos</a>	Elaine Rossetti Behring e Francineide Silva Sales Abreu
17/05 às 19h	<b>DEBATE: A política habitacional e o direito à cidade: uma análise interseccional</b>  Inscrições: <a href="https://bit.ly/Maio_2022">bit.ly/Maio_2022</a>	Isabel Cristina da Costa Cardoso e Tainá de Paula Alvarenga
18/05 às 19h	<b>Live de encerramento: Espaços de controle social da Seguridade Social: impasses e resistências do exercício profissional</b>  Local: <a href="https://youtube.com/c/CRESSRJvideos">youtube.com/c/CRESSRJvideos</a>	Alessandra Celita Couto, Simone Lessa, Eliana Feres e Leandro Rocha.

**APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS** Os espaços para apresentação de trabalhos ocorrem entre os dias 17 e 18 de maio em 5 eixos/salas simultâneas em dois turnos (manhã e tarde)

DATA	EIXOS POR TURNOS (SALAS SIMULTÂNEAS)
17/05	MANHÃ: Assistência Social; Direito à Cidade; Previdência Social; Saúde TARDE: Assistência Social; Educação; Previdência Social; Saúde
18/05	MANHÃ: Assistência Social; Educação; Previdência Social; Saúde TARDE: Assistência Social; Direito à Cidade; Previdência Social; Saúde

**Local:** Salas virtuais restritas às pessoas inscritas no Congresso/Seminário. Inscreva-se e confira as orientações para elaboração dos resumos expandidos em [bit.ly/Maio\\_2022](https://bit.ly/Maio_2022)

OFICINAS - LINK PARA INSCRIÇÕES [bit.ly/Maio\\_2022](https://bit.ly/Maio_2022)

DATA E HORÁRIO	DEBATE	CONVIDADAS(OS)
02/05 às 19h	<b>Serviço Social e Saúde Mental: desafios contemporâneos</b>	Rita Cavalcante e Lyvia Seabra
09/05 às 19h	<b>Serviço Social e a diversidade humana: a defesa dos princípios fundamentais no cotidiano</b>	Silvana Mara de Moraes dos Santos
20/05 às 19h	<b>Alterações na lei do BPC: avanços ou retrocessos no acesso a direitos?</b>	Marco Antonio Vieira
23/05 às 19h	<b>Migrantes, refugiados e apátridas: o trabalho profissional em debate</b>	Ariane Rego de Paiva
27/05 às 19h	<b>A produção de documentos técnicos e suas implicações ético-políticas no exercício profissional</b>	Maria Aparecida Evangelista
30/05 às 19h	<b>Serviço Social na Educação - desafios e estratégias para a implementação da Lei 13.935/2019</b>	Natasha Christine dos Santos Almeida e Jurema Alves Pereira da Silva

**OS REGISTROS DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO CANAL DO CRESSRJ NO YOUTUBE: [youtube.com/c/CRESSRJvideos](https://youtube.com/c/CRESSRJvideos)**

## Conheça as Comissões de Seguridade Social das Seccionais do CRESSRJ



Seccional Sul Fluminense

O coletivo “Na Luta a Gente Se Encontra” assumiu a gestão da Seccional Sul Fluminense do CRESS/RJ no auge do cenário pandêmico, não dissociado do acirramento da crise estrutural do capital e os graves ataques aos segmentos da classe trabalhadora. Esse cenário repercutiu em uma série de impactos para a categoria, tanto nas condições de trabalho quanto no cotidiano do exercício profissional.

No bojo desse processo, a Comissão de Seguridade Social da Seccional Sul Fluminense cumpre um papel essencial, levando em consideração a potência de mobilização e articulação com a categoria frente às questões latentes

### “NA LUTA A GENTE SE ENCONTRA” (2020-2023)

que perpassam diversas dimensões do exercício profissional nas políticas da Seguridade Social.

A comissão é formada por profissionais atuantes nas políticas de Seguridade Social da região e coordenada por membras/os da Seccional que também atuam nesse campo. “Contamos com representatividade ativa das/os assistentes sociais do INSS, sempre articulando os debates com profissionais das Políticas de Assistência Social e Saúde e também fomentando interfaces com a COFI”, aponta a assistente social e integrante da Seccional Sul Fluminense, Natália Reis.

Para ela, é sabido que o acirramento da crise estrutural do capital, em conjunto com o agravamento das contrarreformas e os deletérios impactos para as condições de vida da classe trabalhadora, ataca severamente os processos de organização e mobilização. “Frente a este cenário, chamamos a categoria profissional para ocupar os espaços de participação e fortalecimento da entidade representativa da profissão. Nossas ações vislumbram aglutinar as frentes de luta relevantes ao contexto societário, bem como as vinculadas ao exercício profissional”, enfatiza Natália.



Seccional Norte Fluminense

A Comissão de Seguridade Social da Seccional Norte Fluminense foi criada em 2018, com a participação de profissionais das políticas de Saúde, Assistência Social, Previdência e Educação de Campos dos Goytacazes-RJ.

Na ocasião da formação da comissão, o intuito foi subsidiar representações externas da Seccional nos conselhos de políticas do município, dos quais a coordenação da Seccional destaca o Conselho da Criança e do Adolescente e o Conselho de Assistência Social.

### “VAMOS PRECISAR DE TODO MUNDO” (2020-2023)

“Em parceria com a COFI e os Núcleos de Base (NUCRESS), a Comissão de Seguridade Social da Seccional Norte Fluminense objetiva orientar e organizar a categoria frente aos desafios impostos pela pandemia e também fortalecer as representações em conselhos de políticas dos municípios das regiões Norte e Noroeste Fluminense” explica o coordenador da Seccional Marco Antônio Vieira.

A comissão tem atuado nas demandas relativas a requisições indevidas nas políticas de Saúde, Previdência

e Assistência Social, articulação do trabalho com a rede socioassistencial e organização política da categoria, reafirmando o diálogo com setores que convergem para um projeto de defesa de direitos. “Atualmente, o maior desafio é organizar a categoria para fortalecer os Fóruns Municipais e Regionais de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS (FMTSUAS E FORTSUAS) nas Regiões Norte e Noroeste Fluminense”, destaca Marco.

## A LUTA ANTICAPACITISTA NA AGENDA DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO!

### Por meio de GT, o Conjunto CFESS-CRESS vem propondo ações referentes ao exercício profissional de assistentes sociais com deficiência

A luta anticapacitista, que é o combate à opressão contra as pessoas com deficiência, tem ganhado espaço importante na agenda do Serviço Social brasileiro. Isso porque essa população compõe uma parcela relevante não somente de usuários e usuárias, mas também de assistentes sociais. Nos últimos anos, o Conjunto CFESS-CRESS tem buscado tornar suas ações cada vez mais acessíveis, mas, considerando que as barreiras impostas são inúmeras, essa pauta deve ser observada como um elemento permanente.

Por isso, em 2021, o Conjunto CFESS-CRESS constituiu um grupo de trabalho (GT) com o intuito de propor e subsidiar ações referentes ao exercício profissional de assistentes sociais com deficiência. O GT, integrado por profissionais com e sem deficiência, da base e representantes do CFESS e dos CRESS, vem mantendo um diálogo constante com movimentos sociais e grupos organizados da categoria e entende como imprescindível tratar todas as pautas com a participação efetiva das pessoas com deficiência.

Desde o seu surgimento, o GT vem realizando movimentos importantes. Dentre esses, destaca-se a revisão para aprovação do texto final da Resolução CFESS nº 992/2022, que estabelece normas para vedar atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional, o início do

trabalho de identificação de normativas que serão traduzidas em Libras e a indicação de pautas prioritárias no que tange à acessibilidade e às condições éticas e técnicas de trabalho.

A conselheira Márcia Nogueira, que representa o CRESS/RJ no GT juntamente com o membro da Seccional Norte Fluminense, Paulo Santos Freitas Júnior, explica que a instituição do grupo representou um marco no que se refere à luta anticapacitista, especialmente no contexto das profissões regulamentadas, tendo em vista que a luta não deve prescindir de um amplo debate sobre as condições em que se dá o exercício profissional de assistentes sociais com deficiência e do protagonismo dessas profissionais na efetivação de mecanismos que favoreçam a superação das barreiras criadas pela sociedade.

“O GT também está organizando um levantamento de perfil de assistentes sociais pessoas com deficiência, que permitirá um conhecimento mais aprofundado sobre as demandas reais da categoria no que se refere à pauta anticapacitista. Neste contexto, é muito importante destacar que a troca de experiências realizada entre as diversas regiões do país pelos conselhos regionais indicou, por exemplo, que cada território possui particularidades que precisam ser consideradas na construção de uma agenda política comprometida com esse tema”, aponta Márcia.

Conforme destacado pelo assistente social e integrante do Coletivo Serviço Social Anticapacitista (grupo organizado por assistentes sociais, bacharéis e estudantes com objetivo de fortalecer estratégias de enfrentamento às inúmeras barreiras vivenciadas no cotidiano), Pedro Fernandes, que está na condição de cadeirante em decorrência de paralisia cerebral, por se tratar de um conceito complexo que possui diversas dimensões, não há como falar de acessibilidade sem levar em consideração que um longo caminho ainda deve ser percorrido.

“Além das barreiras arquitetônicas, nos deparamos com frequência com as atitudinais, que estão relacionadas a comportamentos ou atitudes que impedem ou prejudicam a participação da pessoa com deficiência”, aponta. Nesse sentido, é fundamental o entendimento acerca da importância do trabalho de assistentes sociais com deficiência nas redes e equipamentos.

“É respeitar e referenciar o lugar da vivência nesta luta. Para a gente ter uma visão realista e inclusiva acerca de um usuário ou uma usuária com deficiência, nada melhor do que um profissional com deficiência. Por isso acho importante avançarmos conjuntamente nessas discussões. Eu sou uma pessoa que acredita muito no coletivo, afinal a gente não faz nada sozinho”, conclui Pedro.

**“É respeitar e referenciar o lugar da vivência nesta luta”  
Pedro Fernandes - Assistente Social**



## ENTREVISTA

## O QUE É O AUXÍLIO BRASIL E QUAIS SÃO OS SEUS IMPACTOS

Em outubro do ano passado, passou a vigorar a Medida Provisória nº1.061/2021, que revogou o Programa Bolsa Família e instituiu às famílias em situação de vulnerabilidade um novo programa de transferência de renda, o Auxílio Brasil. Para falar um pouco sobre esta temática, o PRAXIS convidou as assistentes sociais Ivanete Boschetti e Mossicléia Mendes.

**(PRAXIS) O que mudou com a revogação do Bolsa Família e a instituição do Auxílio Brasil?**

**(Ivanete Boschetti)** Aparentemente, mudou a posição política do presidente em relação ao Bolsa Família (BF) e ao combate à pobreza, visto que sempre foi um crítico feroz do BF, e esbravejava que se tratava de programa para sustentar “vagabundo”, em nítida posição liberal e de completa desconsideração e desrespeito à fome e à pobreza no Brasil. O Auxílio Brasil tem menor abrangência que o Auxílio Emergencial, e o Governo pretendia garantir orçamento

para ampliá-lo somente até o final de 2022, ano eleitoral, mas o Congresso acabou viabilizando recursos até 2026. O casuismo político proporcionado por essa articulação possibilitou ao Auxílio Brasil assumir um caráter mais abrangente que o BF sem contudo transformar sua lógica e estrutura.

**(Mossicléia Mendes)** Houve aumento nas linhas da pobreza e extrema pobreza, o que permite certa ampliação do alcance, mas há uma profunda fragmentação dos benefícios, com uma série de micro auxílios, o que levou o próprio governo a definir o Auxílio Brasil como

uma “cesta de benefícios”. Além disso, esses auxílios menores são extremamente condicionados, centrados na primeira infância, além de acentuar uma certa lógica meritocrática.

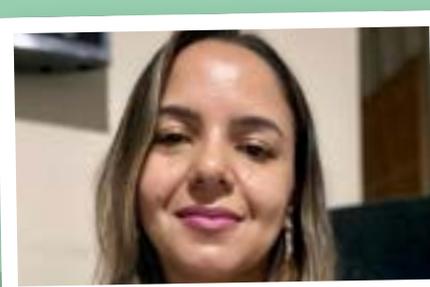
**(P) Como vocês analisam a concepção do Auxílio Brasil?**

**(I)** Do ponto de vista político, trata-se de um programa populista, eleitoreiro, clientelista, forjado para garantir sua reeleição em 2022, e será explorado como a principal política social de combate à pobreza. É uma potente bandeira política, em um país onde a pobreza, a fome



**“É uma potente bandeira política, em um país onde a pobreza, a fome e a insegurança alimentar são agudas, bárbaras e não cessam de crescer”**

**Ivanete Boschetti**



**“Precisamos fortalecer as instâncias de controle social, os movimentos sociais, de trabalhadores do SUAS e de usuários/as”**

**Mossicléia Mendes**

e a insegurança alimentar são agudas, bárbaras e não cessam de crescer, mas são tratadas como situações pontuais e esporádicas, com extremo desprezo. Do ponto de vista social, é um programa focalizado na extrema pobreza, fragmentado, desvinculado da noção de direito social, que não se estrutura como uma política social permanente e institucionalmente estabelecida como dever estatal.

**(M)** Se afasta enormemente do conceito de benefício, de direito social. Estes, fincados na Constituição Federal e na LOAS, requerem uma lógica de continuidade e permanência. O Auxílio Brasil se finca na perspectiva do auxílio provisório, um pouco na esteira do Auxílio Emergencial, mas deixando de fora importante contingente de trabalhadores que deveriam ser alcançados por um programa de renda mínima. Além disso, está assentado em profunda insegurança institucional e financeira.

**(P) Considerando o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS acerca do Auxílio Brasil, quais as alternativas que podem ser apresentadas para a sociedade e para o poder público?**

**(I)** Na condição de país capitalista dependente e periférico, como é o Brasil, e especialmente neste contexto ultraneoliberal, as alternativas e possibilidades são muito limitadas, ainda que extremamente necessárias. Em relação especificamente a programas de transferência monetária e ao próprio Auxílio Brasil, devemos apontar seus problemas e intencionalidades eleitoreiras e seguir firmes na defesa de um programa que se constitua como direito social vinculado à política de assistência social. Nesse

contexto adverso, penso que podemos e devemos defender que o Auxílio Brasil se transforme em um Programa Nacional de Renda Básica Universal, que seja reconhecido política e legalmente como direito social e dever estatal, com regras e critérios transparentes, submetidos a efetivo controle social público, inserido na Seguridade Social, com orçamento suficiente estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Orçamento da Seguridade Social (OSS), via FNAS, e que se articule aos serviços socioassistenciais e aos direitos do trabalho e da previdência social.

**(M)** Enquanto categoria, nós precisamos fortalecer as instâncias de controle social, os movimentos sociais, os movimentos dos trabalhadores do SUAS e movimentos de usuários e usuárias, construir um debate amplo dos programas de transferência de renda acerca da concepção do Auxílio Brasil. Sendo assim, um desafio está relacionado à mobilização político pedagógica da população no sentido de se organizar para lutar por políticas sociais universais.

**(P) Quais são as questões mais relevantes para uma discussão sobre programas e projetos sociais e redistribuição de renda no Brasil de hoje?**

**(I)** Hoje, no Brasil, todas as políticas sociais estão hipotecadas pelas sucessivas contrarreformas (trabalhista, previdenciária, mudanças na assistência e na saúde, destruição da cultura e de direitos das mulheres e LGBTQI+) impostas pelos ajustes fiscais permanentes, que vêm provocando intensos e avassaladores processos de expropriação social. A curto prazo, a reversão dessa destrutiva e bárbara política de natureza

ultraneoliberal só será estancada com a universalização da Seguridade Social, a revogação da Emenda Constitucional nº 95 e do teto de gastos para as políticas sociais, a revogação da Desvinculação das Receitas da União (DRU) e crescimento anual do orçamento da seguridade compatível com as necessidades sociais, revogação das contrarreformas do trabalho e da previdência social, ampliação de orçamento para todas as políticas sociais. A defesa de uma renda básica universal pode ser considerada uma estratégia importante de partilha do fundo público em benefício da classe trabalhadora, mas não pode ser mistificada como instrumento de socialização da riqueza ou de redistribuição de renda capaz de superar as desigualdades no capitalismo.

**(M)** Em termos mais amplos e imediatos, derrubar a Emenda Constitucional 95 e o conjunto de medidas ultraneoliberais em vigência. A curto prazo, avançar na ampliação do escopo dos programas de transferência de renda, para que não sejam assentados na focalização e profunda seletividade, articulados à perspectiva de universalização do acesso às políticas e direitos sociais. Articulado a isso, ampliar os recursos para todas as políticas sociais e reverter mecanismos que transferem recursos da seguridade social para formação de superávits primários, como a DRU; A longo prazo, constituir políticas efetivamente redistributivas, garantindo uma lógica de financiamento público que não onere a classe trabalhadora, o que requer uma reforma tributária consistente no sentido da tributação progressiva, que incida sobre patrimônio, a propriedade; bens de luxo, lucros e dividendos.

## Serviço Social e a luta pelos direitos humanos das pessoas em situação de rua

### Ações em defesa dessa população colocam CRESSRJ na direção de pelo menos duas propostas consensuadas pelo Conjunto CFESS-CRESS para o triênio.

A temática relativa aos direitos humanos das pessoas em situação de rua é historicamente debatida no Conjunto CFESS-CRESS, que segue reafirmando a luta do Serviço Social brasileiro em defesa dessa população que compõe uma parcela considerável de usuárias/os atendidos/as por assistentes sociais nos mais diversos equipamentos e políticas públicas.

No CRESS Rio de Janeiro, esse debate tem sido pautado de forma frequente no âmbito das comissões precípuas, temáticas e nos núcleos de base (NUCRESS's). Isso, sobretudo, em virtude de um longo histórico de violações de direitos das pessoas em situação de rua em diversos municípios do estado, que impactam diretamente o exercício profissional de assistentes sociais.

Conforme apontado pela conselheira vice-presidenta do CRESS/RJ, Ana Paula Cardoso, que é assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (SMAS/RJ) e do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), a população em situação de rua compreende um grupo bastante heterogêneo e multifatorial que cresceu

consideravelmente nos últimos anos.

Estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apontam que em março de 2020 havia 221.869 pessoas vivendo nas ruas no Brasil. Para a assistente social e integrante do Fórum Estadual dos Direitos da População Adulta em Situação de Rua, Hilda Corrêa, essa população aumentou durante a pandemia da covid-19, que vem expressando no Brasil um efeito devastador em virtude da nossa desigualdade social.

Ainda para Hilda, existe uma problemática que está relacionada à ausência de dados mais consistentes sobre esse contingente, sobretudo no censo oficial do país. "É uma situação complexa que gera dificuldades para se desenhar as políticas públicas e para as/os profissionais dessas políticas responderem adequadamente à necessidade dos/as usuários", afirma.

Considerando que a demanda dessa população tão crescente não vem correspondendo à oferta de serviços públicos, a assistente social integrante da equipe Consultório na Rua (Cigana, CMS Marcolino Candau), Adriana Fonseca, nos convida a pensar a atual conjuntura a partir de movimentos

anteriores, que se intensificaram a partir da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estabeleceu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e das contrarreformas trabalhista e previdenciária. Para ela, o contexto atual integra um processo que responde a um projeto de privatização das políticas públicas.

### A saída é coletiva!

A conjuntura que seguiu a consolidação da emenda que congelou por 20 anos os recursos destinados às políticas sociais foi ganhando contornos ainda mais perigosos no transcorrer dos anos, resultantes não somente de uma série de contrarreformas que culminaram na redução de financiamento e na precarização dos equipamentos públicos de saúde e assistência, mas também do avanço crescente do conservadorismo.

No Rio de Janeiro não foi diferente. Por isso, em 2019, as construções realizadas entre o CRESS/RJ e profissionais da base resultaram na publicação da 2ª Edição do Termo de Orientação "Atuação de Assistentes

**Em um contexto tão adverso, a luta de uma categoria que se posiciona na direção da defesa dos direitos humanos e da recusa do arbítrio e do autoritarismo continua!**

Sociais na Abordagem às Pessoas em Situação de Rua" com o objetivo de fomentar o debate profissional e a luta pela implementação de políticas públicas efetivas para essa população.

Em 2021, as Comissões de Assistência Social (CAS) e Orientação e Fiscalização (COFI) receberam relatos sobre requisições de abordagens sociais em conjunto com forças coercitivas e de limpeza urbana do Estado. Para a conselheira vice-presidenta do CRESS/RJ, Ana Paula Cardoso, essas requisições de cunho repressivo e higienista seguem na contramão do projeto ético-político profissional do Serviço Social e agravam as violações de direitos da população em situação de rua, além dos prejuízos causados na relação de confiança e vinculação dos/as usuários/as e as equipes dos serviços.

"Há que se considerar que o trabalho de assistentes sociais com pessoas em situação de rua deve se pautar no respeito aos direitos humanos e no fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, baseando-se em práticas singulares e de acolhimento às múltiplas demandas, e uma abordagem multidisciplinar e intersetorial", enfatiza Ana Paula.

A partir de tais relatos, a CAS iniciou uma articulação com o Conselho

Regional de Psicologia (CRP-RJ) e com o Fórum Estadual das/os Trabalhadores do SUAS (FETSUAS-RJ) para, desta forma, envolver todo o conjunto de trabalhadores da Política de Assistência Social. Essas articulações culminaram em uma série de ações em defesa do exercício profissional, com condições éticas e técnicas de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população usuária.

"Tanto para que as/os próprias/os profissionais tenham melhores condições de trabalho como para que os serviços tenham melhor qualidade, a luta nunca pode ser isolada. Assistentes sociais têm que se articular com profissionais de outras categorias, de outras políticas e com os próprios movimentos de usuários/as. Para vencer esse nível tão alto de precariedade, a única possibilidade de sucesso é o esforço coletivo", alerta Hilda Corrêa.

Para a assistente social Adriana Fonseca, essa organização precisa ser da categoria, enquanto especificidade do trabalho e da intervenção, mas também deve ser compartilhada e coletiva. "Eu não consigo pensar que minha prática profissional está descolada do trabalho de outros profissionais que compõem essa equipe. É o entendimento do trabalho coletivo, sempre

respeitando as atribuições privativas e as competências de cada categoria", completa.

As articulações realizadas em defesa dos direitos das pessoas em situação de rua vêm fomentando o debate profissional e a luta em defesa das políticas públicas. Além disso, colocam o CRESS/RJ na direção de pelo menos duas propostas consensuadas pelo Conjunto CFESS-CRESS para o triênio: tema 30 do eixo 'Ética e Direitos Humanos' e tema 25 do eixo 'Seguridade Social'.

Em um contexto tão adverso, a luta de uma categoria que se posiciona na direção da defesa dos direitos humanos e da recusa do arbítrio e do autoritarismo continua. E em conjunto com outras instâncias coletivas, o CRESS/RJ segue em defesa das políticas sociais, dos direitos da população usuária e das atribuições privativas, competências e ética profissional, reafirmando cotidianamente a luta do Serviço Social brasileiro e o comprometimento do Conjunto CFESS-CRESS em defesa dos direitos da população em situação de rua.

## DESASTRE EM PETRÓPOLIS E OS DESAFIOS PARA A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL

No dia 15 de janeiro de 2022 o município de Petrópolis foi atingido por fortes chuvas que causaram deslizamentos e enchentes em vários pontos da cidade. A tragédia resultou na morte de mais de 200 pessoas e deixou centenas de desabrigados. Ela explicita a crise ambiental provocada pela exploração da classe trabalhadora e de recursos do planeta pelo modo de produção capitalista.

O Conjunto CFESS-CRESS vem reafirmando a importância da atuação de assistentes sociais em contextos de desastres e calamidades e dialogando com a categoria profissional sobre os desafios postos. O CRESS Rio de Janeiro articula desde dezembro de 2021, um Grupo de Trabalho (GT) sobre a temática. Atualmente, o GT é formado por conselheiras/os, pesquisadores/as da área e profissionais de diversos espaços sócio-ocupacionais que integram as Comissões Temáticas e Núcleos de Base (NUCRESS).

Com os acúmulos do GT, já consolidado no contexto da crise aguda em Petrópolis, o CRESS/RJ iniciou um diálogo imediato com assistentes sociais que estão atuando profissionalmente e vivenciando a tragédia ocorrida. Para a articuladora do NUCRESS Esterlina Ramos, Sara de Oliveira, a política de nucleação do regional é uma importante ferramenta para a organização da categoria em

defesa da profissão e da valorização do Serviço Social.

“Não tem sido fácil a realidade das/os profissionais diante dessa tragédia. Muitas/os assistentes sociais estão com a saúde mental abalada e observamos falta de conhecimento do SUAS por parte de alguns gestores. Nesse sentido, precisamos nos posicionar e ter embasamento do Código de Ética e do projeto ético-político profissional. Por isso, os núcleos e comissões do CRESS são espaços tão importantes”, aponta.

E foi a partir do diálogo inicial com algumas profissionais articuladoras do NUCRESS Esterlina Ramos, que abrange municípios da região, que o CRESS/RJ emitiu uma nota se solidarizando com a população de Petrópolis, reiterando as prerrogativas, atribuições, competências e ética profissional e divulgando os canais de diálogo com a categoria, por meio das Comissões de Orientação e Fiscalização (COFI) e Ética Profissional. A nota defende a noção de desastres como processo e desmistifica a ideia de que não é possível realizar ações de planejamento e intervenções preventivas.

“Observamos estes processos com nitidez em Petrópolis, mediante reiteradas situações de desastres. Ademais, sabe-se que as pessoas mais atingidas por tais ‘tragédias’

possuem cor e classe social, e em geral já vivenciam processos prévios de vulnerabilização. Vemos os desastres como expressões da questão social, ampliando aspectos das desigualdades sociais vivenciadas pela população”, aponta trecho do documento.

Conforme destacado pela assistente social e conselheira do CRESS/RJ, Renata Freitas, a direção levou o assunto para o Conselho Pleno, reunião de caráter deliberativo da diretoria e em seguida encaminhou ofício solicitando elucidações à gestão do município. Foi articulada uma reunião dos NUCRESS Esterlina Ramos e Serra em Movimento para diálogo com as profissionais e a mesma contou com a presença da COFI, que em seguida realizou visitas de fiscalização em Petrópolis, que também tiveram o objetivo de prestar atendimento aos/às profissionais.

“As articulações com os NUCRESS têm contribuído muito porque estamos recebendo as informações. E munidas delas, estamos dando os devidos encaminhamentos. Seguimos também em diálogo com o Conselho Regional de Psicologia (CRP-RJ), traçando táticas conjuntas sobre questões que atingem o exercício profissional das categorias que têm atuado neste contexto, além do diálogo no CEAS (Conselho Estadual da Assistência Social) por meio de nossas representações externas”, conclui Renata.

